



Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

#### RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO II DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

	MUNICÍPIO DE:	EXERCÍCIO DE :	
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS C	ONTRIBUIÇÕES PREVID	DENCIARIAS AO REGIME PROPRIO DE PREV	'IDENCIA SOCIAL (RPPS)
Alíquotas	de contribuição, previs	stas na lei municipal nº, de //:	
	Servio	dores Ativos:%	
	Inativos	s e Pensionistas:%	
	Órgão ou Entidade	e (contribuição "normal"):%	
Órgã	o ou Entidade (contribuiç	ção adicional/compromisso especial):%	
Data de rep	asse das contribuições à 1	Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):	

talmente por: FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO, ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA, MIGUELITO RODRIGU pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 910039c8-655d-4576-b42e-7c62377f63f9





Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

## RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO II-A CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE	CÁLCIILO			RECOLHIDA (4)			
DISC DE	CIECOEO .	RETIDA (2)	TIDA (2) CONTABILIZADA	DDINCIDAL	ENGARGOS	DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho			NADA	HÁ INFORMAR			
Julho			NADA	HA INFORMAK	•		
Agosto							
Setembro					T		
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

ocumento Assinado Digitalmente por: FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO, ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA, MIGUELITO RODRIGU cesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 910039c8-655d-4576-b42e-7c62377f63f9





Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

# RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO II-B CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE	CÁLCULO	CONTRIBUIÇÃO NORMAL					daD	,	
COMPETÊNCIA	WALOD (4)	DENTINA CONTRADU IZADA		BENEFÍCIOS PAGOS	RECOLHIDA (4)		DATA DO	DATA DO	Ī
COMPETENCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	DIRETAMENTE (3)	PRINCIPAL	ENCARGOS	VENCIMENTO (5)	REPASSE (6) 🖺	REPASSE (6)
Janeiro								Código	(
Fevereiro									
Março								do	
Abril								ocı	_
Maio								mento:	,
Junho			_		_			nto:	
Julho			N	NADA HÁ INFORMA	.R.			91	2
Agosto								910039c8	ŝ
Setembro								9c8	, ,
Outubro								655d-	ì
Novembro									
Dezembro								157	1
13º Salário								<u>ئ</u>	-
TOTAL								-2e-	5
			•	•	•			-7,	1_

umento Assinado Digitalmente por: FRA<mark>NCISCA ALBELANIA DO NASCIMENTO, ROCERIO FERR</mark>EIRA GOMES DA SILVA, MIGUELITO RODRIGI sse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/val|daDoc.seam Gódigo do documento|91|003bc8|65\$d-4576-b42e-7c62377f63f9





Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

#### RESOLUÇÃO TC № 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO II-C PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento (8)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº, de/	Origem da dívida:
Contribuições do ente (9): R\$	Contribuições dos segurados (10): R\$
Acréscimos legais (11): R\$	Total confessado: R\$
Número total de parcelas:	Data de vencimento de cada parcela://
Índice de atualização legal (12):	

#### Discriminação dos Pagamentos

#### Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE (6)	VALOR DA PARCELA		SALDO DA DÍVIDA
1				
2				
3	NADA HÁ INFORMAR.			
4				
5				
6				
()				





Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

# RESOLUÇÃO TC № 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

#### ANEXO II-D CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)				(7)			
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA CONTABILIZADA		RECOLHIDA (4)		DATA DO	DATA DO
COMPETENCIA	VALUK (1)	DEVIDA	CONTADILIZADA	PRINCIPAL	ENCARGOS	VENCIMENTO (5)	REPASSE (6)
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto			NADA HÁ INF	ORMAR.			
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							





Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

## RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

#### ANEXO II-E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em RS
-------

		LIII KĄ
VALOR (13)		DATA DO REPASSE
		ADA HÁ ORMAR.
11 11		
TOTAL		





Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

# RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO II-F APORTE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)

#### Em RS

	Em R\$
VALOR (14)	DATA DO REPASSE (6)
NADA	HÁ INFORMAR.
TOTAL	

talmente por: FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO, ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA, MIGUELITO RODRIGU .pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 910039c8-655d-4576-b42e-7c62377f63f9



Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE CNPJ: 01.614.878/0001-80

#### NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D, II-E e II-F

- Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
- **Nota 3**: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
- **Nota 4**: Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
- **Nota 5**: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
- **Nota 6**: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- **Nota 7**: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência:
- Nota 8: Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento;
- Nota 9: Contribuições legalmente instituídas, devidas pela Entidade Federativa e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- Nota 10: Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;
- Nota 11: Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;
- Nota 12: Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado;
- Nota 13: Valor das contribuições decorrentes de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.
- **Nota 14**: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2°, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).